

PROCURADORIA GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

Projeto de Lei nº 104/2013

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Legislativo.

RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei dá nova redação ao ART. 1º e acrescenta o ART. 2º-A à Lei Municipal nº 64/90, de 2 de Agosto de 1990, que dispõe sobre o passe livre e dá outras providencias.

ANÁLISE PRÉVIA

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, II da LOM.

A proposição não se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, conforme artigo 12,III da Resolução 8/15L/2009 e artigo 30, I da LOM.

Entretanto a proposição não atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos na Carta Magna, artigo 30,I de CF.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 30 de Julho 2013



PROCURADORIA-GERAL